SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N. 90024-29/2026	
Data e horário da fase de lances:11/11/2026, das 10h às 16h, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br **e** https://pncp.gov.br/	
Base legal:	Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II
Objeto:	Aquisição de **5 (cinco) frigobares, 5 (cinco) fornos micro-ondas, 3 (três) refrigeradores de 1 porta, 5 (cinco) bebedouros de coluna e 1 (um) fogão de 4 bocas**, todos novos e de primeiro uso, destinados ao atendimento das necessidades da **Seção Judiciária do Acre e da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC**, incluindo transporte, descarga, acessórios originais, manuais e garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme as especificações, quantidades e características constantes no Anexo I do Termo de Referência anexo.
Processo administrativo:	**0001828-11.2026.4.01.8001**
Participação exclusiva de ME/EPP?	**(x) Sim () Não**
Amostra?	( ) Sim (x) Não
Vistoria?	( ) Sim (x) Não
Prazo para envio da proposta após fase de lances:	2 horas, a contar da convocação da unidade de compras.
Pedidos de esclarecimentos:	Enviar mensagem para o endereço eletrônico: **selic.ac@trf1.jus.br**
Documentação obrigatória	
Requisitos básicos: 1. SICAF e CNDT	**Observações:** 1. Os fornecedores estarão sujeitos às sanções dispostas no Termo de Referência pelo descumprimento das exigências dispostas neste Aviso.

2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP/CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com a última alteração, Registro Empresarial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, devidamente registrado no órgão competente.
- Em quaisquer dos atos constitutivos, deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da contratação;
- Caso o Representante Legal não esteja indicado no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, deverá apresentar procuração.
- São aplicáveis as regras do art. 3º da Lei 13.726/2018 relativamente à autenticação de documentos.

4. A qualificação técnica será comprovada mediante a comprovação de todas as condições definidas no Termo de Referência.

5. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos e à perfeita execução dos serviços.

6. Poderão ser solicitados documentos complementares para fins de habilitação do fornecedor.

7. No caso de exigência de documentos complementares, o prazo máximo para o encaminhamento pelo fornecedor é de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da unidade

2. Somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, no caso de contratações:

2.1. para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega até 30 dias , contados da nota de empenho;

2.2. com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

2.3. de produtos para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. A Contratada deverá providenciar a entrega dos itens 1 a 4 , objeto desta compra, na Seção Judiciária do Acre, localizada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº L. Portal da Amazônia, Rio Branco - AC, CEP: 69915-632. Para mais informações ou esclarecimentos, é possível entrar em contato pelo telefone: (68) 3214-2032 (Seção de Material e Patrimônio - SEMAP)

LOCAIS DE ENTREGA:

Itens 1 a 4 – Frigobares, Micro-ondas, Refrigeradores e Bebedouros

A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no seguinte endereço:

Seção Judiciária do Acre – SEMAP
Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº – Portal da Amazônia
Rio Branco/AC – CEP 69915-632
Horário: dias úteis, das 9h às 15h
Telefone: (68) 3214-2041
E-mail: semap.ac@trf1.jus.br

Item 5 – Fogão de piso, 4 bocas

O Item 5 – Fogão de piso, 4 bocas, quantidade de 1 (uma) unidade, deverá ser entregue diretamente na **Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC**, no seguinte endereço:

CIDADE DA JUSTIÇA - BAIRRO Boca da Alemanha ; **Cruzeiro do Sul, Acre - BR 307, Km 09, CEP 69980-000**.

de compras, podendo o prazo ser prorrogado, a pedido do fornecedor, a critério do agente de contratação.

Adjudicação por:	**(x) item** ( ) lote
Tipo:	(x) menor preço ( ) maior desconto

1. DO OBJETO

1.1. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos e à perfeita execução dos serviços.

1.2. A contratação será por item, conforme tabela abaixo:

Item	Cód. SIASG / CATMAT	PDM	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	**434464**	784	**Frigobar**, novo e de primeiro uso, capacidade mínima aproximada de **120 litros**, tensão **127V ou bivolt**, cor branca ou tonalidade neutra, classificação de eficiência energética **A ou equivalente/superior**, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento, manual do usuário em português e garantia mínima de **12 meses**.	UNIDADE	**5**	**R$ 1.348,25**	**R$ 6.741,25**
2	**391765**	1045	**Forno micro-ondas**, novo e de primeiro uso, capacidade mínima de **30 litros**, tensão **127V**, cor branca ou tonalidade neutra, com funções mínimas de aquecimento e descongelamento, acompanhado	UNIDADE	**5**	**R$ 702,45**	**R$ 3.512,25**

			dos acessórios necessários ao funcionamento, manual do usuário em português e garantia mínima de **12 meses**.				
3	**399567**	13629	**Refrigerador vertical, 1 porta**, novo e de primeiro uso, capacidade mínima de **300 litros**, tensão **127V ou bivolt**, cor branca ou tonalidade neutra, classificação de eficiência energética **A ou equivalente/superior**, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento, manual do usuário em português e garantia mínima de **12 meses**.	UNIDADE	**3**	**R$ 2.771,84**	**R$ 8.315,52**
4	**448836**	3492	**Bebedouro de coluna para garrafão de 20 litros**, novo e de primeiro uso, fornecimento de **água natural e gelada**, tensão **127V ou bivolt**, refrigeração por **compressor**, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento, manual do usuário em português e garantia mínima de **12 meses**.	UNIDADE	**5**	**R$ 921,06**	**R$ 4.605,30**
5	**395857**	1041	**Fogão de piso, 4 bocas**, novo e de primeiro uso, com **4 queimadores**, forno integrado, funcionamento a **gás GLP**, cor branca ou tonalidade neutra, modelo doméstico, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento, manual do usuário em português e garantia mínima de **12 meses**. **A unidade deverá ser entregue diretamente na Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC.**	UNIDADE	**1**	**R$ 916,36**	**R$ 916,36**
TOTAL							**R$ 24.090,68**

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.1.1. aplica-se o disposto no item 2.2.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.3.2. aquele que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução CNJ 7/2005;

2.2.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor;

3.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.1.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.2. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso e seus anexos;

3.3.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.3.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.3.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **10:00h** da data estabelecida neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso, observado o **intervalo mínimo de R$ 0,10 (dez centavos) entre um lance e outro**.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. Encerrada a fase de lances, o fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado pelo Sistema de Compras do Governo Federal, para que envie sua proposta conforme modelo constante no Anexo II, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas da solicitação da Divisão de Compras.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

5.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado para a contratação.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

5.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

5.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso.

5.6. A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

5.6.1 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS junto à Caixa Econômica Federal;

5.6.2 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e à Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.1.1. republicar o presente aviso em uma nova data;

6.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

6.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento de dispensa eletrônica;

6.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.2. As providências dos subitens 6.1.1. e 6.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

6.3. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender;

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

6.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

6.7. As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

6.8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.8.1 ANEXO I – Termo de Referência, onde constam **a forma de habilitação, o prazo e local de entrega/prestação do serviço, as obrigações das partes, as sanções e as condições gerais da contratação.**

6.8.2. ANEXO II – Forma de apresentação da proposta

Rio Branco - Acre, datado e assinado eletronicamente.

Vinícius Maia Maia
Supervisor da SELIC - SJAC

****

ANEXO II - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

FORMULÁRIO DE PROPOSTA - Aviso de Dispensa Eletrônica n. 90024-24/2026	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cep:	
Dados Bancários:	**Banco:** **Agência:** **C/C:**
Dados para contato:	**Tel.:** **Cel.:** **E-mail:** **Representante comercial:**
OPTANTE DO SIMPLES:	**( ) SIM ( ) NÃO**
OBJETO:	

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	VALOR TOTAL
x	**xxxxx**	unidade (aparelho)		R$	R$
				Valor total do item	

Prazo de Validade da Proposta:	no mínimo 90 (noventa) dias contados da data do envio da proposta.
Data e Assinatura:	

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Maia Maia**, **Supervisor(a) de Seção**, em 05/11/2026, às 16:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **26228941** e o código CRC **0A0FF914**.